



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Maringá**

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2852 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar02@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5016075-32.2014.4.04.7003/PR**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** JOAO LEANDRO JOVANELI

**EDITAL Nº 700004484293**

**DE LEILÃO**

O MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Maringá **FAZ SABER**, a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o **leiloeiro**, Sr. Werno Klöckner Júnior, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no **dia 24 de abril de 2018, às 10h00**, na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), a **alienação em primeiro leilão** do bem penhorado nos autos supra, por lance igual ou superior à avaliação. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer **no segundo leilão, designado para o dia 08 de maio de 2018, às 14h00, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação**, na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial (na **Av. Carlos Gomes, nº 226, térreo, Zona 05, em Maringá/PR**), devendo os licitantes comparecer cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução, não sendo aceito lance por preço vil; **b)** fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; **c)** caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto no art. 366 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Provimento n.º 17/2013), segundo o qual *'A venda dos bens penhorados por iniciativa particular é admissível mesmo antes da realização de praça ou leilão, não dependendo de consentimento do executado'*, **fica autorizado o Sr. Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão;** **d)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Portaria nº 01/2009, expedida conjuntamente pelos Juízes Federais da Subseção Judiciária de Maringá.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Automóvel Caminhão FNM, placa BWH-3999, ano de fabricação/modelo 1977/1977, Renavam 0039.566093-9, Chassi 1215009939,

5016075-32.2014.4.04.7003

700004484293 .V4



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Maringá**

espécie/tipo: carga/caminhão, cor branca, combustível diesel, de propriedade do executado João Leandro Jovaneli (CPF nº 204.472.018-32), avaliado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 02/2018.**

**DEPOSITÁRIO:** o executado João Leandro Jovaneli.

**RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:** Não há.

**ÔNUS:**

- Taxa de Licenciamento Anteriores/2018: R\$ 415,65

- Seguro Obrigatório DPVAT Anteriores/2018: R\$ 118,74

- Multas de trânsito: R\$ 819,35

- Total: **R\$ 1.353,74**

**OBSERVAÇÃO:** O leiloeiro oficial está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), nos termos do art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

**INTIMAÇÃO:** Fica **INTIMADO** o executado **JOAO LEANDRO JOVANELI (CPF 204.472.018-32)**, se este não for encontrado pessoalmente.

---

Documento eletrônico assinado por **BRAULINO DA MATTA OLIVEIRA JUNIOR, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004484293v4** e do código CRC **c6c0ab02**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BRAULINO DA MATTA OLIVEIRA JUNIOR

Data e Hora: 19/2/2018, às 15:53